

PORTARIA Nº 335/2023/GAB/EMSERH, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 656/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 98643/2020, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ITAQUI BACANGA	JULIO GONÇALVES SIMÕES DOS REIS	DIRETOR GERAL MAT: 12558	THIAGO SOUSA DOURADO	DIRETOR GERAL MAT: 12520

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 551	LUCIANA CLÁUDIA MORAES PORTO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 13098
02.	KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 7385	BÁRBARA MAIZA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 12631

03.	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	CONSULTOR HOSPITALAR MAT: 11230	TAYNNÁ CAROLINE PEREIRA ROCHA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 9184
04.	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT:11167	DIANA MARIA ANDRADE FIGUEREDO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 13521

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 656/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 98643/2020 têm como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – ITAQUI BACANGA, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - A vigência do Contrato Administrativo nº 656/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 98643/2020 será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 656/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 98643/2020 e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 656/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 98643/2020.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE JUNHO DE 2023.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH

Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

p/ MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11748